



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/ECI
Hash SHA256 do original: 9fe73901be151908341ee065e873b1010990fcc22de5ddd26ba65c1254c51c9a5
Link de validação: <https://valida.ae/d1a3032bcb8af0d47c19b05bf79154eca717d5c0f2f4ff1e3473v>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

P. Nº 700200/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700200/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **URUBATAN PEREIRA DA SILVA, RGF nº 813**, portador do **CPF nº 095.151.638-89**, no cargo de **Agente de Serviços Externos**, lotado no(a) **Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 8127,56 (oito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIO

felicio fumiaki kamiyama
Data 29/01/2025 17:13
#ecd074c6dda611ef946542010a2b610e

FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:

SIGNATÁRIO

edson shigueaki takimoto
Data 28/01/2025 15:37
#ecccdf5adda611ef946542010a2b610e

EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/ECI
Hash SHA256 do original: 9fe73901be151908341ee065e873b1010990fcc22de5ddd26ba65c1254c51c9a5
Link de validação: <https://valida.ae/d1a3032bcb8af0d47c19b05bf79154eca717d5c0f2f4ff1e3473v>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

P. Nº 700302/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700302/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, RGF nº 17414**, portadora do **CPF nº 078.454.628-29**, no cargo de **Auxiliar de Apoio Administrativo**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 3726,51 (três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIO

felicio fumiaki kamiyama
Data 29/01/2025 17:13
#eccd074c6dda611ef946542010a2b610e

FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:

SIGNATÁRIO

edson shigueaki takimoto
Data 28/01/2025 15:37
#ecccd5adda611ef946542010a2b610e

EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/ECI
Hash SHA256 do original: 9fe73901be151908341ee065e873b1010990fcc22de5dd26ba65c1254c51c9a5
Link de validação: <https://valida.ae/d1a3032bcb8af0d47c19b05bf79154eca717d5c0f2f4ff1e3473v>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

P. Nº 700305/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700305/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA DONIZETTI DOS SANTOS, RGF nº 7257**, portadora do **CPF nº 184.970.058-30**, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento da Educação**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 4159,18 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

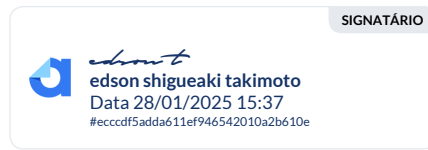
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 9fe73901be151908341ee065e873b1010990fcc22de5ddd26ba65c1254c51c9a5
Link de validação: <https://valida.ae/d1a3032bcb8af0d47c19b05bf79154eca717d5c0f2f4ff1e3473v>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

P. Nº 700312/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700312/2024**,

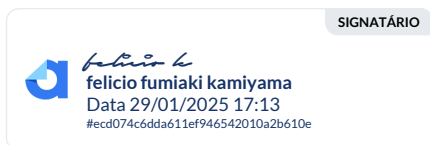
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA MARCINA DINIS GONCALVES, RGF nº 14685**, portadora do **CPF nº 089.609.138-47**, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento da Educação**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 2356,20 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

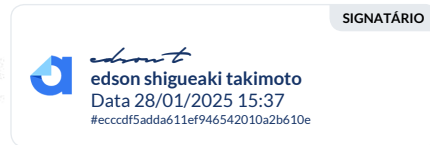
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 9fe73901be151908341ee065e873b1010990fcc22de5dd26ba65c1254c51c9a5
Link de validação: <https://valida.ae/d1a3032bcb8af0d47c19b05bf79154eca717d5c0f2f4ff1e3473v>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 05 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

P. Nº 700313/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700313/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **LILIAN APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA**, RGF nº 9797, portadora do CPF nº **108.594.818-83**, no cargo de **Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 17442,53 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

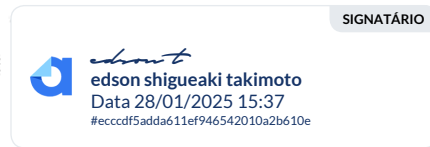
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/ECI
Hash SHA256 do original: 9fe73901be151908341ee065e873b1010990fcc22de5ddd26ba65c1254c51c9a5
Link de validação: <https://valida.ae/d1a3032bcb8af0d47c19b05bf79154eca717d5c0f2f4ff1e3473v>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 06 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

P. Nº 700319/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700319/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ROSEMEIRE APARECIDA PINTO COELHO DA SILVA**, RGF nº 11054, portadora do CPF nº 261.927.658-63, no cargo de **Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 9289,28 (nove mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

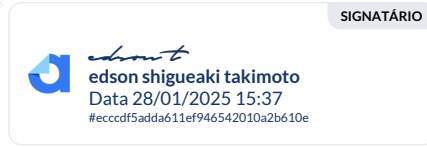
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 9fe73901be151908341ee065e873b1010990fcc22de5ddd26ba65c1254c51c9a5
Link de validação: <https://valida.ae/d1a3032bce8af0d47c19b05bf79154eca717d5c0f2f4ff1e3473v>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 07 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

P. Nº 700325/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700325/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **LAURA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS EUGENIO, RGF nº 11052**, portadora do **CPF nº 109.621.868-21**, no cargo de **Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 15560,56 (quinze mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

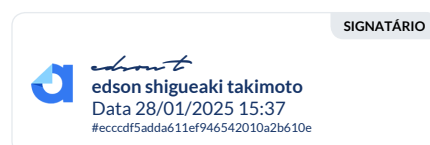
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 08 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

P. Nº 700327/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700327/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **LUCIENE MARIA MARINO LOPES SANTOS, RGF nº 15368**, portadora do **CPF nº 380.998.455-87**, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 3719,10 (três mil setecentos e dezenove reais e dez centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

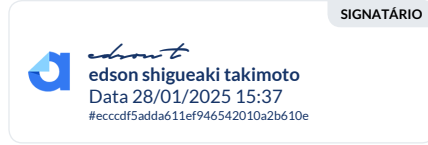
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/ECI
Hash SHA256 do original: 9fe73901be151908341ee065e873b1010990fccc22de5ddd26ba65c1254c51c9a5
Link de validação: <https://valida.ae/d1a3032bc8af0d47c19b05bf79154eca717d5c0f2f4ff1e3473v>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 09 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

P. Nº 700328/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700328/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **ALFIO CHUFALO FILHO, RGF nº. 7389**, portador do **CPF nº 020.350.178-07**, no cargo de **Médico Clínico Geral – 20h semanais**, lotado no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 16100,93 (dezesseis mil e cento reais e noventa e três centavo)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2025.


felicio fumiaki kamiyama
Data 29/01/2025 17:13
#ecd074c6dda611ef946542010a2b610e

FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:


edson shigueaki takimoto
Data 28/01/2025 15:37
#eccdf5adda611ef946542010a2b610e

EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/ECI
Hash SHA256 do original: 9fe73901be151908341ee065e873b1010990fcc22de5ddd26ba65c1254c51c9a5
Link de validação: https://valida.ae/d1a3032bcb8af0d47c19b05bf79154eca717d5c0f2f4ff1e3473v



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 10 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

P. Nº 700333/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700333/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA, RGF nº 7333**, portadora do **CPF nº 185.946.608-71**, no cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **RS 5535,36 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

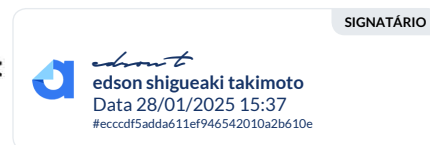
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/ECI
Hash SHA256 do original: 9fe73901be151908341ee065e873b1010990fcc22de5ddd26ba65c1254c51c9a5
Link de validação: <https://valida.ae/d1a3032bcb8af0d47c19b05bf79154eca717d5c0f2f4ff1e3473v>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 11 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

P. Nº 700335/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700335/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **REINALDO DO ESPIRITO SANTO, RGF nº 153**, portador do **CPF nº 108.584.868-06**, no cargo de **Oficial Legislativo de Transportes**, lotado na(o) **Secretaria Administrativa – Setor de Transportes da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 8701,67 (oito mil setecentos e um reais e sessenta e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

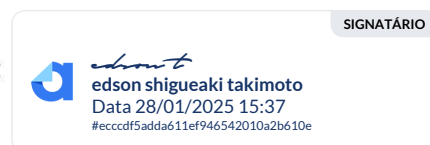
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/ECI
Hash SHA256 do original: 9fe73901be151908341ee065e873b1010990fcc22de5dd26ba65c1254c51c9a5
Link de validação: <https://valida.ae/d1a3032bcb8af0d47c19b05bf79154eca717d5c0f2f4ff1e3473v>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 12 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

P. Nº 700336/2024-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700336/2024**,

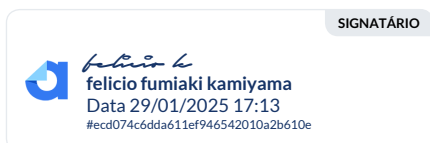
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à(o) Sr(a). **JOSE ANGELO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **881.095.008-97**, cônjuge do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) da **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**, Sr(a). **MARIA DA GLORIA JANUARIO SILVA**, RGF: **91024**, CPF nº **050.881.498-75**, falecido(a) em **31 de outubro de 2024**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **RS 4077,61 (quatro mil e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, respeitado o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

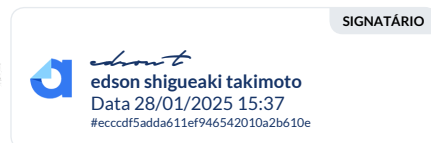
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2025.



FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador